



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025



LDO - 2025



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

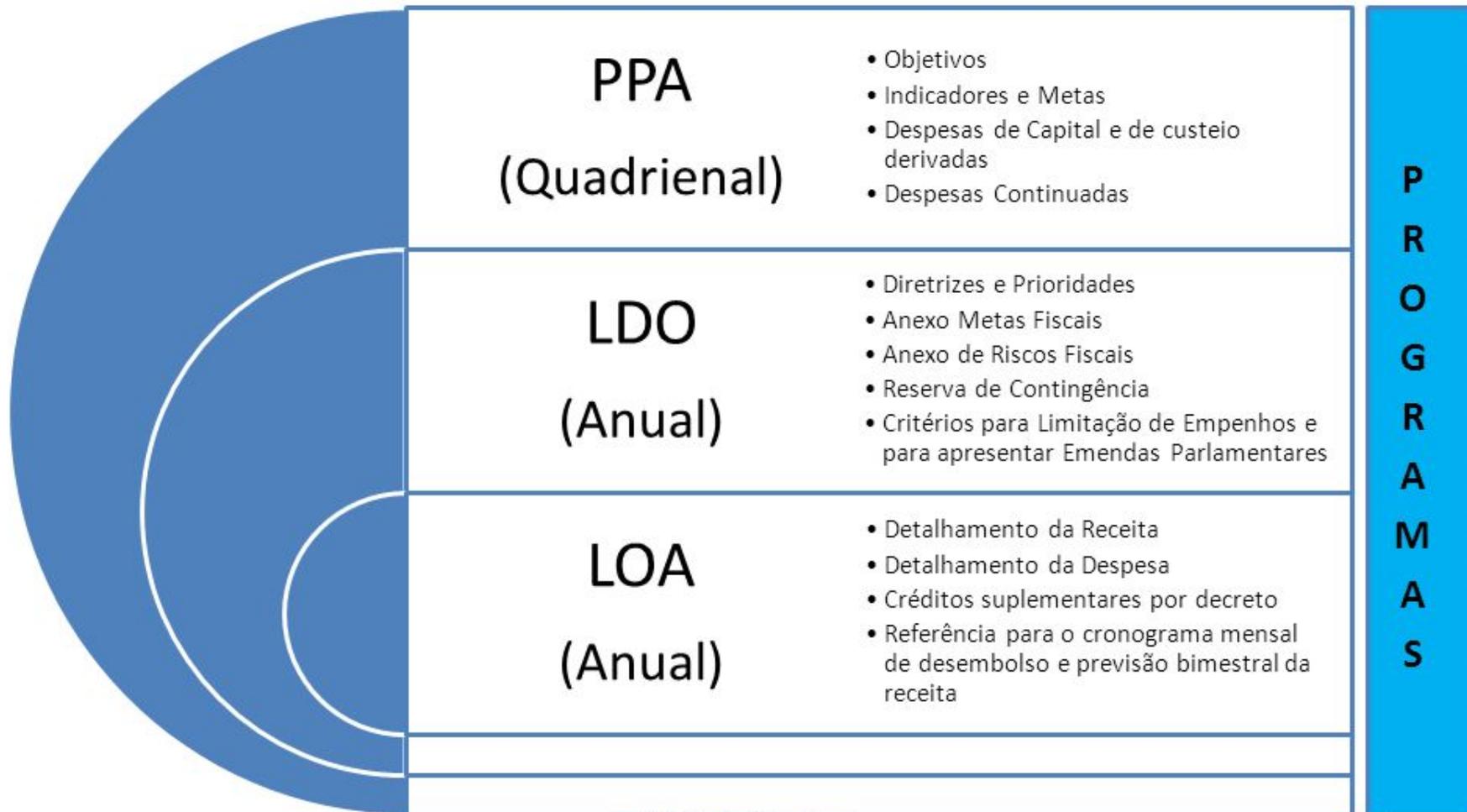
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO - 2025

11 de Setembro de 2024

Câmara Municipal

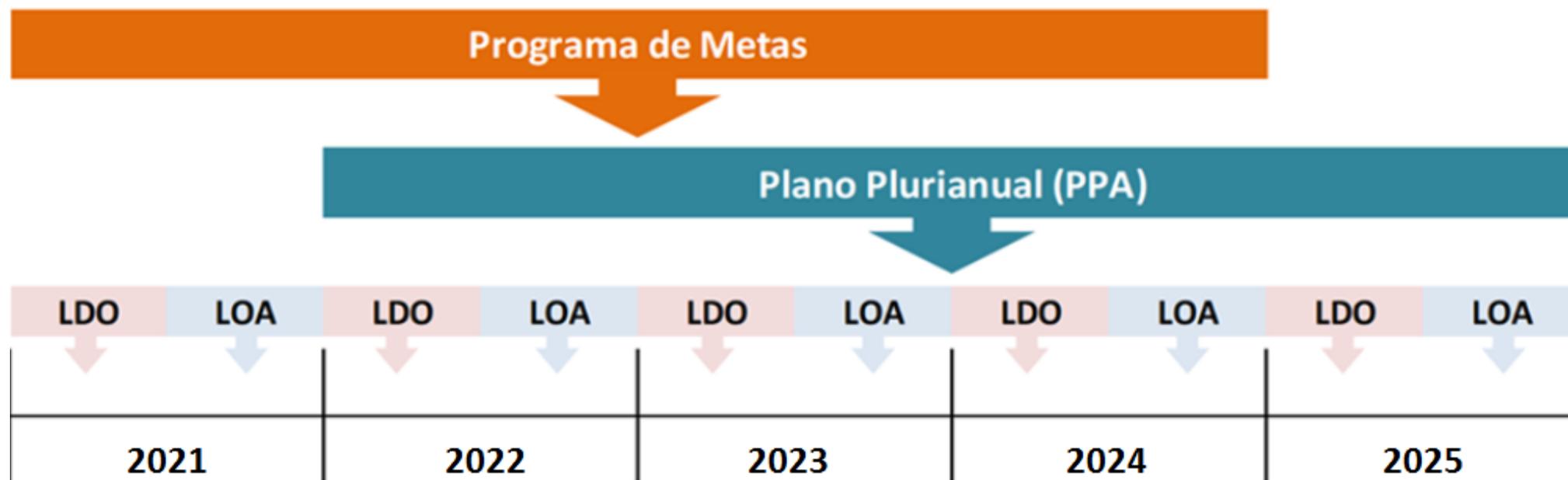
Administração

2021-2024





Duração dos instrumentos de planejamento:



LDO - 2025



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL





O que é LDO?

Constituição Federal Art. 165 [...]

“§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.”



1. Estabelecer metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
2. Orientar a elaboração da LOA;
3. Dispor sobre as alterações na legislação tributária;
4. Autorizar a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mista;
5. Parâmetros para iniciativa de lei de fixação das remunerações no âmbito do Poder Legislativo;



O que isso contribui?

A Lei reforça a gestão fiscal responsável, contribui para aprimorar o planejamento das finanças públicas, além de tornar o processo orçamentário mais transparente, ampliando a participação do Poder Legislativo no debate e disciplinamento das finanças públicas.



Projeções Macroeconômicas 2022 - 2025

Variáveis	2022	2023	2024	2025
Inflação IPCA (% aa)	6,60	5,58	4,02	3,88
PIB (% de crescimento)	1,75	1,90	2,10	1,97

Fonte: Ipea - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - <https://www.ipea.gov.br/>

Receitas

VALORES A PREÇOS CORRENTES (em R\$ milhões)

ESPECIFICAÇÃO		Realizado 2022	Realizado 2023	Previsão 2024	Projeção 2025
Administração Direta	Prefeitura	1.489	1.711	1.826	1.981
Administração Indireta	Autarquias e Fundações	431	503	609	554
Receita Total		1.920	2.214	2.435	2.535



Administração Direta

Receitas 2025 – Projeção

Especificação

Impostos e Taxas	827.265.000,00
Contribuições	9.300.000,00
Receita Patrimonial	11.550.000,00
Transferências Correntes	929.270.100,00
Outras Receitas Correntes	73.290.000,00
TOTAL Receitas Correntes	1.850.675.100,00
Operações de Crédito	129.862.405,92
Alienação de Bens	319.824,08
Transferências de Capital	300.000,00
TOTAL Receitas de Capital	130.482.230,00
TOTAL DAS RECEITAS	1.981.157.330,00



Receitas

Administração Indireta

Receitas 2025 – Projeção

Especificação

Impostos e Taxas	60.200.000,00
Receita de Serviços	477.755.170,00
Receita Patrimonial	3.720.000,00
Transferências Correntes	10.925.000,00
Outras Receitas Correntes	1.242.500,00
TOTAL Receitas Correntes	553.842.670,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	553.842.670,00



Receitas

(consolidada)

Receitas 2025 – Projeção

Especificação

Impostos e Taxas	887.465.000,00
Receita de Serviços	477.755.170,00
Contribuições	9.300.000,00
Receita Patrimonial	15.270.000,00
Transferências Correntes	940.195.100,00
Outras Receitas Correntes	74.532.500,00
TOTAL Receitas Correntes	2.404.517.770,00
Operações de Crédito	129.962.405,92
Alienação de Bens	319.824,08
Transferências de Capital	300.000,00
TOTAL Receitas de Capital	130.482.230,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.535.000.000,00



DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO PROJEÇÃO: LDO 2025

REPASSES FINANCEIROS À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Projeção)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul	98.000.000,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	10.500.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	12.050.000,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	2.600.000,00
	<hr/>
	123.150.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Recursos Próprios (Projeção)

Sistema de Água e Esgoto de São Caetano do Sul	292.534.000,00
Fundação das Artes de São Caetano do Sul	3.470.500,00
Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul	105.500,00
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	257.732.670,00
	<hr/>
	553.842.670,00

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul (Projeção) 1.858.007.330,00

TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA (Projeção) 2.535.000.000,00



Estrutura da LDO

- Das Diretrizes Gerais (art. 1º ao art. 9º)
- Das Metas Fiscais e Alterações na Legislação Tributária (art. 10 e art. 11)
- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho (art. 12)
- Do Orçamento Geral (art. 13 ao art. 27)
- Das Disposições Finais (art. 28 ao art. 35)



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2025

Artigo 3º - A Lei Orçamentária Anual conterá “reserva de contingência”, identificada pelo código 999999999, em montante equivalente a, no máximo, 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida anual, tomando-se por base o mês de junho de 2024, e compreenderá o orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Artigo 4º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, insculpidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 13 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado de conformidade com a legislação vigente, em especial, o art. 50, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2025

Artigo 14 - As despesas com pessoal e encargos do Poder Público Municipal, obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O aumento da remuneração, além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas e os acréscimos delas decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2º – Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração da Administração Municipal deverão obedecer análise e manifestações prévias da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN e da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, em suas respectivas áreas de competência.

§ 3º – As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma Lei Federal.



<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/orcamentoparticipativo>



Orçamento Participativo Interativo - Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Página Inicial



São Caetano Inclusiva e Acolhedora



São Caetano Inovadora e Conectada



São Caetano Planejada e Sustentável

Orçamento Público

Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Município para planejar a utilização do dinheiro arrecadado. Esse Planejamento é de suma importância para garantir a manutenção dos serviços prestados de forma adequada, planejar novos investimentos e garantir que o governo não gastará mais dinheiro do que arrecada.

É através do planejamento do orçamento público que o governo estima quanto arrecadará e quanto será a despesa, sendo uma importante ferramenta para o acompanhamento da fiscalização do uso do dinheiro público e da própria gestão pública.

O processo de elaboração e planejamento do orçamento é complexo, pois envolve diversas etapas. Entretanto, realizar um bom planejamento é necessário para garantir a melhor aplicação dos recursos públicos.

O planejamento do orçamento envolve, principalmente, a aprovação de 3 Leis, são elas: i) a Lei do Plano Plurianual (PPA), ii) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e iii) a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Essas leis são propostas pelo Poder Executivo Municipal, a partir de objetivos específicos, e dependem da aprovação da Câmara Municipal. Isso permite que os vereadores influenciem o orçamento adequando as leis às necessidades mais críticas da população que representam.



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

OBRIGADA!

Stefânia Wludarski
Secretária Municipal da Fazenda

